



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia.

ÓRGÃO: *Secretaria Municipal de Educação*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 31/2024

DATA DE ELABORAÇÃO: 25/11/2024

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 – Art. 18 e no Decreto Municipal nº. 6/2024, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste ETP é a aquisição de kits escolares para distribuição aos alunos do ensino infantil, fundamental e ensino de jovens e adultos (EJA) para atender a demanda da rede municipal de ensino da cidade de São Carlos/SP para os anos letivos de 2025 e 2026.

2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A classificação do objeto supra, verifica-se que trata de bens comuns, de acordo com o Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Essa aquisição dos kits justifica-se pela necessidade de fornecer material escolar buscando melhorar o ensino do município e motivar os alunos para as aulas, além de proporcionar economia para as famílias.

A aquisição de kits escolares para distribuição aos alunos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos (EJA) da rede municipal de ensino da cidade de São Carlos/SP para os anos letivos de 2025 e 2026 que visa facilitar o ensino das disciplinas e ajudar na aprendizagem da criança dentro da sala de aula e em sua residência.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este objeto foi apontado pela SME no PCA (Plano de Contratação Anual), realizado no ano de 2023 e encaminhado para o Departamento de Compras e Licitação (DCL) da Prefeitura Municipal de São Carlos.



5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a presente contratação são:

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.
- Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, a Equipe levará em conta o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) para cada item que compõe o lote, nos termos da **Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.
- Os documentos apresentados deverão ser, **obrigatoriamente**, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- Comprovação de que a licitante possui, de acordo com o seu capital social, os seguintes índices mínimos, de acordo com os dados do seu Balanço Patrimonial, a serem calculados pela Comissão Permanente de Licitações: Liquidez Geral igual ou superior a 1,0; Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 e Quociente de endividamento igual ou inferior a 0,5.
- A liquidez geral será calculada pela soma do ativo circulante e do realizável a longo prazo, dividido pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante: $(AC + RLP)/(PC + PNC)$.
- A liquidez corrente será calculada pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante: $(AC)/(PC)$.
- O quociente de endividamento será calculado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante, dividido pelo ativo total: $(PC + PNC)/(AT)$.
- Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor ao qual formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances.
- O licitante que arrematar os itens deverá apresentar uma **AMOSTRA** de cada **kit escolar completo, por nível de ensino** com sua respectiva descrição que serão comparados com o descritivo do Edital e ficarão retidos para comparações futuras sem qualquer ônus para a administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, juntamente com os laudos quando solicitado, após a arrematação do Pregão, na **Secretaria Municipal de Educação, que sita a Rua Treze de maio, 2000, Centro, São Carlos (esquina com a Avenida São Carlos)** e não deverão ser contabilizadas do total do número de materiais a ser entregues.
- Os kits escolares deverão ser entregues embalados individualmente e acondicionados em caixa de papelão e identificando o conteúdo da embalagem.
- Apresentar os laudos e as certificações solicitadas para cada item descrito no apêndice I e a documentação deverá estar identificada para não gerar dúvidas nas análises.
- Para a caneta hidrográfica apresentar junto com a amostra, o laudo atestando o rendimento mínimo de 800 metros de escrita.
- Para a toalha de rosto apresentar junto com a amostra, o laudo laboratorial, acreditado pelo INMETRO, conforme a norma ABNT NBR 12.853/1993 (tecidos felpudos e aveludados/ determinação da hidrofiliidade).
- Os kits escolares deverão ser entregues **ponto a ponto** nos endereços fornecidos pela Contratante. As entregas deverão ser efetuadas, **em dias úteis, de 2ª a 6ª feira**, no horário compreendido entre às **9h00min e 16h00min**, correndo por conta da Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia.

as despesas de embalagem, seguro transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

- Se houver alteração nos endereços de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento (AF), a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de São Carlos.
- A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento da impugnação.

As condições de julgamento das propostas, bem como, critérios de qualificação técnica serão dispostas no Termo de Referência, considerando o quanto exposto ao item 2.

Exigências relativas à habilitação jurídica fiscal e trabalhista, bem como os critérios de qualificação econômico-financeira, serão de acordo com a legislação e constarão no Edital.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram previstos como base no levantamento dos números de alunos matriculados na rede municipal de ensino desta Administração Pública.

A estimativa de consumo é de 12.630 kits fundamental I (1º ao 5º ano), 1.336 kits para os anos finais do ensino fundamental II (6º ao 9º ano), 1.234 kits ensino de jovens e adultos (EJA), 8.960 kits creche I (0 a 3 anos) e 9.850 kits pré-escola (4 a 5 anos).

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da aquisição, **acompanhada dos preços unitários referenciais**, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão disponibilizados no processo eletrônico nº 23.986/2024.

Com base na escolha pela solução da aquisição dos materiais, o método para estimativa prévia de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado (TCE), foi à obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico. Esta pesquisa poderá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

Após a realização do levantamento de mercado, devem-se consolidar os valores estimados da contratação. O quadro com os preços dos equipamentos consta a seguir.

Item	Discriminação	Unidade de Medida	Quantidade	MÉDIA (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	Kit Fundamental I (1º ao 5º ano)	kit	12.630	386,75	4.884.652,50
2	Kit Fundamental II (6º ao 9º ano)	kit	1.336	293,26	391.795,36
3	Kit EJA	kit	1.234	250,54	309.166,36
4	Kit Creche 0 a 3 anos	kit	8.960	243,40	2.180.864,00
5	Kit pré-escola 4 a 5 anos	kit	9.850	230,42	2.269.637,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
São Carlos, Capital da Tecnologia.

O preço global estimado é de **R\$ 10.036.115,22** (dez milhões, trinta e seis mil, cento e quinze reais e vinte e dois centavos).

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de kits escolares para 12.630 kits fundamental I (1º ao 5º ano), 1.336 kits para os anos finais do ensino fundamental II (6º ao 9º ano), 1.234 kits ensino de jovens e adultos (EJA), 8.960 kits creche I (0 a 3 anos) e 9.850 kits pré-escola (4 a 5 anos), serão adquiridos pelo sistema de registro de preços com validade de 12 meses, e visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer à regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Sugere-se o parcelamento do objeto em grupos/ lotes, conforme especificação abaixo:

LOTE 1			
Item	Descrição do produto	Quant.	U.M.
1	Kit Fundamental I (1º ao 5º ano)	12.630	kit

LOTE 2			
Item	Descrição do produto	Quant.	U.M.
1	Kit Fundamental II (6º ao 9º ano)	1.336	kit

LOTE 3			
Item	Descrição do produto	Quant.	U.M.
1	Kit EJA	1.234	kit

LOTE 4			
Item	Descrição do produto	Quant.	U.M.
1	Kit Creche 0 a 3 anos	8.960	kit

LOTE 5			
Item	Descrição do produto	Quant.	U.M.
1	Kit pré-escola 4 a 5 anos	9.850	kit

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há aquisições semelhantes pretendidas até o momento nesta Administração Pública.

12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de kits escolares foi identificada durante o levantamento das metas e objetivos previstos para o ano de 2024 e devidamente apontados no PCA (Plano de Contratações Anuais), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos e indiretos almejados são promover o desenvolvimento motor, do hábito de leitura, a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia.

aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos do Ensino Infantil e Fundamental.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, de fato, traz diversas inovações em relação às normas anteriores, incluindo aspectos relacionados à sustentabilidade e ao uso de materiais recicláveis.

Um dos princípios destacados na nova lei é a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Isso inclui a exigência de que as contratações públicas devem considerar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Além disso, o artigo 11, inciso IV estabelece que as licitações devem incentivar a utilização de materiais, tecnologias e práticas que promovam a sustentabilidade.

Produtos fabricados com matéria prima reciclada está dentro dos parâmetros legais da Política Nacional de Resíduos Sólidos Urbanos (PNRSU), onde se fala da necessidade de se prestigiar o consumo consciente, por parte do poder público.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com relação aos documentos apresentados e as médias estimativas, essa Administração conclui quanto à razoabilidade e a viabilidade técnica sendo viável dar sequência ao processo de aquisição dos materiais.

17- APÊNDICES

Não há apêndices neste documento.

18- RESPONSÁVEIS

Fabio Januário Gonçalves dos Santos
Chefe da Seção de Apoio à Licitação

Celso Batista dos Santos
Diretor do Departamento Administrativo

Paula Tayssa Knoff
Secretária Municipal de Educação